

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1925/2026.
DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº066/2026 - Data: de 14
de abril de 2026.**

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$1.951.220,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$1.951.220,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme segue:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esportes Integrados
13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01836.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 964558/2024 - Implantação Céu da Cultura

R\$1.951.220,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01836.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 964558/2024 - Implantação Céu da Cultura

R\$1.951.220,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2026.



Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.